



## **PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 09/2018**

Protocolo: 92.968/2018

Assunto: Prestação de contas

Termo de Fomento nº 12/2017

OSC: Associação Casa de Passagem de Cruzeiro do Sul

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e a Associação Casa de Passagem de Cruzeiro do Sul, objetivou o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica com ou sem filhos domiciliadas no município de Arroio do Meio. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas e despesas apresentadas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade ofereceu atendimento psicológico às vítimas, como também moradia aquelas que se enquadram na Lei Maria da Penha.

**e) a satisfação do público alvo:** conforme relatório de atividades apresentado na prestação de cotas, as abrigadas participam de atividades diversas. Existe também a preocupação com as crianças que ficam com suas mães na entidade, por esse fato, a entidade realiza campanha para arrecadar chocolates e brinquedos. Assim entende-se que tanto as abrigadas como seus filhos são bem atendidos, gerando satisfação no atendimento.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios apresentados na prestação de contas, atingindo as metas propostas.

**b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** analisando o plano de trabalho e relatório de despesas, observa-se que a entidade prestou atendimento às vítimas com assistente social, o qual era o objeto da parceria. Desse modo, nota-se o cumprimento das metas: atendimento as vítimas de violência doméstica.

**c) valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2017, foram repassados R\$ 3.362,40.

**d) análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados declaração



de guarda, relatório de execução do objeto, relatório de atividades, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, comprovantes de folha de pagamento e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 4.464,86. No entanto, os pagamentos das despesas não aparecem nos extratos bancários.

**e) das auditorias:** o acompanhamento das vítimas, dependendo da gravidade da situação é realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS.

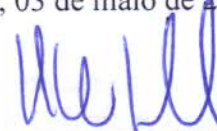
Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 03 de maio de 2018.

  
**CINTIA GRAFF**

Gestora - Portaria 049/2017



**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico, a Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria 051/2017, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

Rosana Cristina Olbermann Alves - Rosana Alves  
Dafael Guilherme Bauer - Dafael Bauer  
Márcio Zimmer - Márcio Zimmer  
CAROLINA BOUVIE DOSSANTOS - Carolina B. dos Santos  
LEONARDO LANGS BARTH - Leonardo Langs Barth